

Resolução nº 768
De 03 de junho de 1997

Cria Promotoria Eleitoral.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a instalação da 222ª Zona Eleitoral na Comarca de Nova Friburgo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a 222ª Promotoria Eleitoral na Comarca de Nova Friburgo, resultante da instalação da 222ª Zona Eleitoral, desmembrada da 81ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça